TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 41/80, de 25 de novembro de 1.980.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu, JOÃO BENTO DA COSTA, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica Licenciado para tratamento de Saúde o Vereador ANTÔNIO LEITE DA FONSECA E CASTRO FILHO-PDS, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir de 25.11.80 a 09.12.80, de acordo com o Art. 13 ítem II da Resolução nº 05 de 10 de setembro de 1.971 - REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO BOHEMUNDO ALVARES AFONSO, PORTO VELHO 25 DE NOVEMBRO DE 1.980.

Marise Magalhães Costa Castiel
1º Secretário

João Bento da Costa
Presidente